



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
E-MAIL: financeiro.prae@contato.ufsc.br

EDITAL N.º 16/2017/PRAE, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

Isenção de pagamento de inscrição de cursos extracurriculares de idiomas – 2017.2

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, estabelece as normas para seleção de estudantes para obtenção de isenção de taxas de inscrição nos cursos extracurriculares de Língua Estrangeira do Departamento de Língua e Literatura Estrangeira (DLLE) do Centro de Comunicação e Expressão para o semestre 2017.2.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste processo seletivo é conceder isenção de pagamento da taxa de inscrição nos cursos extracurriculares de Língua Estrangeira do Departamento de Língua e Literatura Estrangeira (DLLE/CCE/UFSC) a estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina oriundos de família com renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo *per capita*.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ter matrícula regular em curso de graduação presencial na UFSC, Campus Florianópolis, demonstrando estar cursando a carga mínima semanal do período letivo estabelecida no projeto pedagógico do respectivo curso.

2.2 Ter o cadastro socioeconômico com status de “Análise Concluída” ou “Validação de Renda Deferida” pelo Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAes/PRAE.

2.3 Não ter reprovação, desistência ou frequência insuficiente no curso de Línguas Estrangeiras cursado no semestre imediatamente anterior com auxílio concedido pela PRAE.

2.4 Não ter matrícula em outro curso extracurricular de Língua Estrangeira do Departamento de Língua e Literatura Estrangeira do Centro de Comunicação e Expressão para o semestre 2017.2.

2.5 Possuir renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo *per capita*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição dos estudantes que desejam concorrer à seleção ocorrerá de acordo com o seguinte procedimento:

3.1.1) Fazer a inscrição *on-line* no endereço <http://prae.ufsc.br/cadastro-online/>, Benefícios, Isenção Cursos Extra.

3.1.2) Período de inscrição: **01/08/2017 a 03/08/2017.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
E-MAIL: financeiro.prae@contato.ufsc.br

3.1.3) Não serão aceitas inscrições enviadas via SPA, fax, e-mail, sedex, correios ou similares.

3.2 Estudantes que não conseguirem efetuar a inscrição online devido a **não estarem cursando a carga horária mínima** devem entregar na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Reitoria I), **durante o período de inscrição**, o “Formulário de Inscrição para Isenção de Curso Extracurricular de Idiomas” disponível em <http://prae.ufsc.br/formularios/>, com os respectivos anexos solicitados no formulário.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 Preenchidos os requisitos estabelecidos nos itens “2” e “3” do presente Edital, a classificação e seleção dos estudantes a serem beneficiados serão realizadas de acordo com a Renda Familiar Bruta Per Capita, da menor para a maior, até o limite do número de bolsas estipulado por este Edital.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

5.1 Serão ofertadas **150 vagas** aos alunos que se encontram no perfil do programa.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação do resultado da seleção será realizada no dia 04.08.2017, no site <http://prae.ufsc.br/>.

7. DA MATRÍCULA E NIVELAMENTO

7.1 Os estudantes selecionados neste edital deverão se **matricular presencialmente no Departamento de Língua e Literatura Estrangeira (DLLE)** do Centro de Comunicação e Expressão (CCE) em cronograma publicado pelo DLLE.

7.2 Estudantes interessados em se matricular no **Inglês Nível 1** deverão realizar o **nivelamento** de acordo com o cronograma publicado pelo DLLE.

7.3 A inscrição para os testes de nivelamento devem ser efetuadas somente por meio do site www.cursosextra.com. Neste caso é preciso entrar no site e verificar as datas de matrícula do departamento, que podem ser anteriores a data de inscrição. Demais informações necessárias para o processo de nivelamento e matrícula devem ser obtidas no **edital de Matrículas das Atividades de Extensão 2017/2 do DLLE**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
E-MAIL: financeiro.prae@contato.ufsc.br

8.1 Este edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

8.2 Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas.

8.3 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações e conferir os dados do seu cadastro socioeconômico e dos resultados deste Edital.

8.4 Não será encaminhada correspondência de cunho individual sob forma de e-mail, aviso, lembrete ou assemelhados sobre prazos e procedimentos constantes no presente Edital.

8.5 A conclusão da análise do Cadastro da PRAE pelo Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAEs/PRAE não é por si só condição que gera ao estudante direito a este auxílio.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

8.7 É de inteira responsabilidade do estudante manter atualizados os dados do seu Cadastro da PRAE e informar oficialmente e imediatamente o Serviço de Atenção Socioassistencial da CoAEs/PRAE sobre as mudanças em sua condição financeira e/ou social que acarretem em modificação da renda per capita familiar.

Florianópolis, 1º de agosto de 2017.

Pedro Luiz Manique Barreto
Original Firmado